

Porto Alegre, 11 de novembro de 2025.

Nº 038/2025

**Ref.: Encaminhamento das orientações sobre as normas do COAF
Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo**

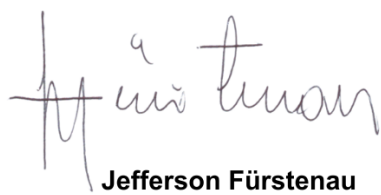
Prezado Concessionário Associado,

Encaminhamos, no link abaixo, as orientações da Assessoria Jurídica da Fenabreve Nacional, Lopes da Silva Advogados, referentes às normas do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, que tratam da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

O documento apresenta informações relevantes sobre as obrigações legais aplicáveis às concessionárias, bem como os procedimentos que devem ser observados para o cumprimento adequado das exigências normativas.

[AQUI](#) Orientações sobre as normas do COAF.

Atenciosamente,



Jefferson Fürstenau
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2024/2026